LEI Nº 4.867, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

Denomina via pública de **"Rafael Lopes dos Santos".**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rafael Lopes dos Santos"**, via pública situada no Loteamento COOHAPAB II, Bairro Aeroporto no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 2 de setembro de 2016.

IVO POLO
Prefeito em Exercício

Publicado em 05 / 09 / 2016	Publicado em 03/04 / 09 / 2016
Edição: 1183	Edição: 6113 Pág: "B" 1
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE